



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3912



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 427, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

**Concede Diárias a Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 3 (três) diárias à servidora **Josiane Inês Hoger**, Secretária de Educação desta municipalidade, para realização de despesas de pequena monta, durante viagem a Curitiba - PR, para participar do Seminário Estadual Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família – Municípios Prioritários – MUP's/PBF – 2025, nos dias 22 e 23 de outubro de 2025.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo oficial, no dia 21 de outubro de 2025 às 7h e retorno em 24 de outubro de 2025, com previsão de chegada às 17h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 16 de outubro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3912



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 428, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

**Concede Diárias a Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 3 (três) diárias à servidora **Ivete da Silva Freire**, Coordenadora Municipal do Bolsa Família da Secretaria de Educação, desta municipalidade, para realização de despesas de pequena monta, durante viagem a Curitiba - PR, para participar do Seminário Estadual Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família – Municípios Prioritários – MUP's/PBF – 2025, nos dias 22 e 23 de outubro de 2025.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo oficial, no dia 21 de outubro de 2025 às 7h e retorno em 24 de outubro de 2025, com previsão de chegada às 17h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 16 de outubro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3912



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 429, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao servidor **Jean Otoni Beppler**, Motorista da Secretaria da Saúde, desta municipalidade, para realização de despesas de pequena monta, durante viagem a Londrina- PR, com a finalidade de buscar paciente de alta médica no Hospital Vida de Londrina.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo da frota 267, no dia 14 de outubro de 2025 às 4h e retorno no mesmo dia, com previsão de chegada às 20h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 16 de outubro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3912



Município de Céu Azul Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos, abaixo relacionados, aprovado em Concurso Público conforme **Edital de Concurso Público nº 01/2025**, homologado em 31 de julho de 2025, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º AC	MAYARA QUINTANA DE LIMA

II - O candidato deverá apresentar a documentação no departamento de Recursos humanos – Prefeitura Municipal, sito a Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, neste Município e Estado, **das 13h30 às 17h**, no período de **17 de outubro à 23 de outubro de 2025**, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, exigidos neste edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 18 do Edital nº 001/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 15 de abril de 2025, Edição nº 3767.

IV - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (www.tse.jus.br);
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho física ou digital, acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso Público);
- 09 - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- 10 - Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Formulário Anexo);
- 11 - Declaração de Regularidade Vacinal dos filhos menores de 14 anos;
- 12 - Declaração de Matrícula dos filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de Imposto de Renda;
- 13 - Declaração de Regularidade Vacinal;
- 14 - Comprovante de endereço atual;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda (Formulário Anexo quando isento);
- 16 - Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - Comprovante de Registro e quitação no Conselho Profissional para os cargos com previsão no Edital de Abertura do Concurso Público;
- 19 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas (Formulário Anexo);
- 20 - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (<https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-Atestado-de-Antecedentes-Criminais-eVoG68rb>);
- 21 - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (<http://www.jfpr.jus.br/>), da(s) Região(ões) onde residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 22 - Exame admissional; (agendamento realizado pelo departamento de Recursos Humanos);
- 23 - Exame complementar;

Paço Municipal, 16 de outubro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3912



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

FORMULÁRIO DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Nome do declarante:				
CPF	Estado Civil:		Data de Nascimento:	
Endereço:			CEP:	
Bairro:			Telefone:	
Cidade :				
CPF	Nome completo dos Dependentes	Grau de Parentesco	Data Nascimento	IR

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu (s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que este(s) dependente(s) vive(m) sob minha dependência econômica, visto não perceber (em) rendimentos tributáveis ou não, superiores ao estabelecido pela Legislação Tributária vigente.

Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei.

CÓDIGO PENAL – ART. 299: “Omitir em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos. OBS: Anexar documento(s) comprobatório(s) (RG e CPF).”

Céu Azul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3912



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO QUE PRETENDE EXERCER:

Estatutário () Celetista () Contrato Temporário: ()

1- POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO?

Sim () Não ()

Vínculo 1: Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função: _____

Data de admissão: _____ Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público () Contrato CLT () Outros ()

Carga horária semanal: _____ Horário de trabalho: _____

Vínculo 2: Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função: _____

Data de admissão: _____ Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público () Contrato CLT () Outros ()

Carga horária semanal: _____ Horário de trabalho: _____

Vínculo 3: Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função: _____

Data de admissão: _____ Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público () Contrato CLT () Outros ()

Carga horária semanal: _____ Horário de trabalho: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3912



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

2 - Recebe algum tipo de benefício previdenciário (aposentadoria, pensão) junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, ou junto a qualquer outro sistema previdenciário próprio municipal, estadual ou federal?

Sim () Não ()

Se sim, especifique qual: _____

Nestes termos, eu _____,
RG _____ e CPF _____, declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, que não exerço cargo, emprego ou função pública remunerada com mais horas semanais, e, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo, emprego ou função para o qual fui admitido.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

§ 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:

Art. 299: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Céu Azul, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3912



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)

Eu, _____ inscrito sob
CPF nº _____, residente no endereço
_____, nº _____, na cidade de _____

DECLARO que até esta data estou isento(a) de declarar o Imposto de Renda Pessoa Física junto a Receita Federal do Brasil, na forma estabelecida pelas Leis nº 7.713/1998 e nº 9.250/1995 e, ademais as legislações vigentes no ano desta declaração.

DECLARO ainda estar ciente, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estão em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. E que se, comprovadamente falsa a declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Céu Azul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3912



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DEMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ declaro,
para os devidos fins, **sob as penas da lei**, que **nunca fui demitido(a) do serviço público em quaisquer das esferas (municipal, estadual ou federal)**, seja da administração direta ou indireta, autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, por meio de processo administrativo disciplinar ou por decisão judicial transitada em julgado.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração poderá acarretar a minha eliminação do processo seletivo/concurso e/ou a rescisão do vínculo funcional, se já admitido(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Céu Azul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3912



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01

-Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426-Centro – CEP 85840-000 - Fone: (45) 3121-1000

DESPACHO DE DECISÃO DE RECURSO e CONTRARRAZÕES

REFERENTE: PREGÃO Nº 55/2025 – M.C.A.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, equipamentos de informática, equipamentos elétricos e mobiliário em geral para uso no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Conselho Tutelar e para atender as Emendas Impositivas Individuais nº 001, 004 e 008 de 2024.

Diante do recurso promovido ao julgamento do edital do Pregão nº. 55/2025 pela empresa **MA3 TECH INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 26.498.396/0001-32, questionando a habilitação da empresa **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 45.298.461/0001-20, no lote 4, conforme termos do recurso anexo ao processo.

Diante do encaminhamento do processo a Autoridade Superior, em conformidade com Art. 165 §2º da Lei Federal 14.133/21, para análise do processo e em especial proceder decisão aos recursos interpostos;

Diante da análise, pelo Departamento Jurídico, dos recursos e demais peças que compõem o processo licitatório, o qual através de parecer se posiciona pelo não conhecimento do recurso em razão de falta de fundamentação e apresentação de razões, visto que impede o exame do mérito.

Promovo o **INDEFERIMENTO** dos recursos interpostos ao julgamento do Pregão nº 55/2025. Diante das análises e fundamentações constantes no Memorando 2665/2025 e Comunica/Dpto de Licitações pelo Pregoeiro e Apoio e com Parecer Jurídico quanto a análise do recurso, onde fica enfatizado que a licitante **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 45.298.461/0001-20 referente ao lote 4, apresentou a documentação de habilitação pertinente com o solicitado no instrumento convocatório Edital Pregão 55/2025.

Determino:

Proceder com a classificação, adjudicação e homologação da empresa para o lote 4, uma vez que foi verificado sua compatibilidade ao Edital, referente ao objeto do Pregão nº 55/2025.

Céu Azul, 16 de outubro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
: 960.109.
16/10/2025 14:42:38

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LAURINDO SPEROTTO

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2025 14:42:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cjc.ipm.com.br/p0262398#d51a>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3912



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 58/2025** e a adjudicação do objeto desta licitação **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de sonorização, Datashow, iluminação e locações de estruturas para realização de eventos, compreendendo: palco, tendas, banheiros químico, stands e outros, para atender as necessidades das secretarias e departamentos da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses)**, em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPOSANTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
GIOVANY DOS SANTOS - GERADORES E AUTOMAÇÃO	33.907.417/0001-91	59.499,90
LEONIR PAULO VERGANI SONORIZACAO LTDA	29.198.362/0001-10	114.520,66
JOMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10.787.595/0001-20	1.055.636,59
VIA SOM BRASIL LTDA	04.473.887/0001-96	284.999,00
ALK EVENTOS LTDA	42.722.995/0001-44	186.703,00
LUCIANO PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA	47.081.900/0001-74	29.000,00

Céu Azul, 15 de outubro de 2025.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3912



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 61/2025** e a adjudicação do objeto desta licitação **Registro de preço com vigência de 06 (seis) meses, para aquisição de 240 (duzentos e quarenta) cestas básicas contendo gêneros alimentícios, destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROponente(S)	CNPJ	VALOR R\$
ELLIAS NUNES MOTION LTDA	56.212.662/0001-80	38.532,00

Céu Azul, 16 de outubro de 2025.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3912



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 54/2025** e a adjudicação do objeto desta licitação **Contratação de empresa para execução das ações previstas no Caderno de Orientações Técnicas do Programa Nacional de Promoção ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO, com foco na estruturação e implementação do Plano de Inclusão Individual no Mundo do Trabalho, conforme Recomendação 8.2 do Acórdão nº 654/25 - TCE/PR, Processo nº 36960/25.** em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROponente(S)	CNPJ	VALOR R\$
VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	19.224.408/0001-75	74.900,00

Céu Azul, 16 de outubro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
*** 960.109-**
16/10/2025 14:31:13

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

LAURINDO SPEROTTO

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 16/10/2025 14:31:03-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://ic.lpm.com.br/pr/678ce8b1b7253>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3912



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 67/2025 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2025 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso caput, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Adesão do Município de Céu Azul/PR à Ata de Registro de Preços nº 039/2025, gerenciada pelo Consórcio Interfederativo CIMINAS, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2025, cujo fornecedor registrado é a empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES, objetivando a aquisição de maquinários pesados novos, zero hora, para atender às ações previstas no Convênio SEAB nº 205/2025 - Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas - Estradas da Integração.**

Justificativa: A adesão à Ata de Registro de Preços nº 039/2025 decorre da necessidade premente de fortalecimento da estrutura operacional do Município de Céu Azul, diante da crescente demanda por serviços de recuperação, manutenção e conservação das vias rurais. Essas vias constituem o principal meio de escoamento da produção agrícola e pecuária, sustentáculo da economia local, e são também essenciais para o transporte escolar, o acesso a unidades de saúde e o deslocamento diário de famílias residentes no interior. A aquisição de novos maquinários representa investimento estratégico na eficiência da gestão pública, pois reduz custos de manutenção corretiva da frota existente, melhora a produtividade das equipes e eleva a segurança operacional. A opção pela adesão à ata é tecnicamente e juridicamente recomendável, uma vez que proporciona celeridade processual, economicidade e segurança jurídica, em consonância com os princípios da vantajosidade, eficiência e continuidade do serviço público, previstos nos artigos 11 e 86 da Lei nº 14.133/2021. A medida evita a necessidade de instaurar novo processo licitatório, reduzindo custos administrativos e assegurando o pronto atendimento às metas pactuadas com a SEAB, dentro do prazo do convênio.

FORNECEDOR(ES)	CNPJ	VALOR R\$
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.209.965/0001-54	1.160.000,00

Céu Azul, 16 de outubro de 2025.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 3912



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 35/2025

**APROVA OS MEMBROS DA MESA
DIRETORA DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA, DO MUNICÍPIO DE CÉU
AZUL, ESTADO DO PARANÁ.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019 e a Lei Municipal nº 2.107 de 27 de novembro de 2019 e;

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 16 de outubro de 2025, conforme Ata nº 18/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Membros	Nome	Representação
Presidente	Suzana Zolondek	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul -APAE
Vice-Presidente	Jhonatan da Silva Vida	Secretaria Municipal de Saúde
Primeiro Secretário	Andréia Correia Rosa Albrecht	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul -APAE
Segundo Secretário	Tatiana Mendes Bordignon	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente Resolução nº. 27/2025 de 14 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 16 de outubro de 2025.

Suzana Zolondek
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 3912



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 36/2025

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL
JUNTO A DELIBERAÇÃO Nº 060/2023
CEDCA/PR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019 e a Lei Municipal nº 2.107 de 27 de novembro de 2019 e;

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 16 de outubro de 2025, conforme Ata nº 18/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão Municipal junto a Deliberação Nº 060/2023 – CEDCA/PR.

Art. 2º O Termo de Adesão tem como objeto a adesão a Deliberação Nº 060/2023 – CEDCA/PR, que aprova a transferência de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, para os Fundos Municipais da Infância e da Adolescência, para construção de creches, locais de atendimento educacional e social, destinado prioritariamente, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda.

Art. 3º Integra-se como anexo da presente resolução o referido Termo de Adesão Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 16 de outubro de 2025.

Suzana Zolondek
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 16 de Outubro de 2025

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 3912



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 37/2025

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL JUNTO
A DELIBERAÇÃO Nº 060/2023
CEDCA/PR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019 e a Lei Municipal nº 2.107 de 27 de novembro de 2019 e;

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 16 de outubro de 2025, conforme Ata nº 18/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Municipal junto a Deliberação Nº 060/2023 – CEDCA/PR.

Art. 2º O Plano de Ação Municipal faz referência ao repasse Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações voltadas à Primeira Infância, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA.

Art. 3º O valor previsto para o repasse é de R\$ 1.994.362,02 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos).

Art. 4º Integra-se como anexo da presente resolução o referido Plano de Ação Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 16 de outubro de 2025.

Suzana Zolondek
Presidente do CMDCA